

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-25-S-FMAS, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Fazer o Bem Faz Bem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 046/2025, de 4/7/2025, publicada no Diogrande n. 7.980, de 8/7/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 058538/2025-70.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 5 (cinco) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.7.4012, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Jéssica Marques.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-26-S-FMAS, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Instituto Misericordes Sicut Pater.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 046/2025, de 4/7/2025, publicada no Diogrande n. 7.980, de 8/7/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 058536/2025-81.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.7.4012, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Helenilda do Carmo Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-27-S-FMAS, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 046/2025, de 4/7/2025, publicada no Diogrande n. 7.980, de 8/7/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 058527/2025-90.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.7.4012, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Lourenço da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-28-S-FMAS/2026, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 046/2025, de 4/7/2025, publicada no Diogrande n. 7.980, de 8/7/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 058522/2025-67.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.7.4012, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Josefa Rosa de Andrade Arruda.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-29-S-FMAS, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto

Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 046/2025, de 4/7/2025, publicada no Diogrande n. 7.980, de 8/7/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 058517/2025-54.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.7.4012, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-30-S-FMAS, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Fundação Manoel de Barros.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 046/2025, de 4/7/2025, publicada no Diogrande n. 7.980, de 8/7/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 058483/2025-06.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.7.4012, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 02 DE MARÇO DE 2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.03, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Fundação Educacional Para o Desenvolvimento Rural - FUNAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 03, de 02 de março de 2022.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.03, de 02 de março de 2022.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados de 02/03/2026 a 01/03/2027.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Lucas Duriguetto Galvan.

CAMPO GRANDE/MS, 02 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 965 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a manutenção do expediente de funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 7.366, de 27 de setembro de 2024, e em conformidade com o disposto no Decreto n. 16.556, de 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população;

CONSIDERANDO que os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde possuem caráter essencial e ininterrupto, devendo manter seu pleno funcionamento para atendimento das demandas assistenciais e administrativas indispensáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o horário de funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e de todos os setores, unidades e serviços a ela subordinados, não se aplicando, no que couber, as alterações previstas no Decreto Municipal n. 16.556/2026.

I – de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º Fica mantido o horário de funcionamento das unidades de saúde, nos termos da Resolução SESAU n. 697, de 29 de setembro de 2022, e da Resolução SESAU n. 890, de 24 de junho de 2025.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde e a Auditoria do Sistema Único de Saúde funcionarão de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, ressalvadas as convocatórias extraordinárias e os eventos deliberados em plenária.

Art. 4º Os gestores das unidades vinculadas à SESAU deverão adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento do horário de funcionamento regular e a continuidade dos serviços prestados à população.

Art. 5º A manutenção do expediente de que tratam os arts. 1º e 2º fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de atendimento à população, especialmente aqueles que envolvem demandas de natureza emergencial e de interesse público imediato.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 20/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| |
|---|
| INFRAÇÕES E MULTAS |
| A) Art. 61, da Lei 2909/1992, "Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto" - MULTA = R\$ 2, 000,00. |

Anexo Único

| Proprietário | Bairro | CPF | Notificação | Infração |
|-----------------------------------|-------------|----------------|-------------|----------|
| LUCIANO DE OLIVEIRA | BURITI | XXX.705.107-XX | 13319 | A |
| MARIA DO ROSARIO LEONARDO PEDROSA | SÃO CONRADO | XXX.416.583-XX | 13314 | A |
| OLGA LUCIO FLOR | AERO RANCHO | XXX.179.611-XX | 15113 | A |
| PAULO MAECAWA | SÃO CONRADO | XXX.701.001-XX | 13318 | A |
| VIVIANE TITONEL BORGES | SÃO CONRADO | XXX.557.331-XX | 13316 | A |

Campo Grande - MS, 9 de março de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 21/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| |
|---|
| INFRAÇÕES E MULTAS |
| A) Art. 61, da Lei 2909/1992, "Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto" - MULTA = R\$ 2, 000,00. |

Anexo Único

| Proprietário | Bairro | Inscrição Imobiliária | Notificação | Infração |
|---|--------------------------------------|-----------------------|-------------|----------|
| ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA | JARDIM SUMATRA | 15410060040 | 542254 | A |
| ARY BARBOSA JUNIOR | NOVA CAMPO GRANDE | 11670010440 | 537363 | A |
| BRUNO ANDRADE CABALHA | NOVA CAMPO GRANDE | 11670030360 | 537309 | A |
| CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO | CARANDA BOSQUE | 6030041010 | 542598 | A |
| DANIEL GOMES HENRIQUE | VILA OLINDA | 8250060409 | 542557 | A |
| DANIEL GOMES HENRIQUE | VILA OLINDA | 8250060026 | 542556 | A |
| DANIEL GOMES HENRIQUE | VILA OLINDA | 8250060255 | 542555 | A |
| DEIZI MOTTA | LOS ANGELES | 15520090204 | 535147 | A |
| DJALMA AZEVEDO | PARQUE RESIDENCIAL IRACY COELHO NETO | 14080130075 | 542956 | A |
| ELIANE ANALIA MELO DE SOUZA | JARDIM CANGURU | 15513220542 | 537367 | A |
| ELVIS AFONSO ESPINULA ACOSTA/ GESILANE KERLY SILVA LIMA | LOS ANGELES | 15410130294 | 542587 | A |
| ELVIS DA SILVA GONZALES | NOVA CAMPO GRANDE | 11770070270 | 536513 | A |

| | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------|--------|---|
| ESEQUIEL HONORARIO DA SILVA | JARDIM UIRAPURU | 15620070235 | 541546 | A |
| ESPOLIO APOLONIO ZARDO | SÃO CONRADO | 7220090056 | 541664 | A |
| ESPOLIO APOLONIO ZARDO | SÃO CONRADO | 7220090145 | 541665 | A |
| ESPOLIO DE EDINA BRAULIO CEBALHO/ ELIAS BRAULIO CEBALHO | JARDIM PIRATININGA | 8310080064 | 534597 | A |
| ESPOLIO DE LUIS MARIO ALBERTINI | JARDIM AERO RANCHO | 7790160040 | 534533 | A |
| ESPOLIO DE TEREZINHA GELEILATE ALMEIDA | RESIDENCIAL SIRIO LIBANES I | 1661920196 | 534279 | A |
| HUGO CEZAR BARBOSA LOUREIRO | SÃO CONRADO | 12290100257 | 537221 | A |
| IGREJA EVANGELICA P DEUS E A VERDADE | NOVA CAMPO GRANDE | 4410110178 | 542669 | A |
| IONE ALBUQUERQUE PINTO | VILA SÃO JOSE | 5630060089 | 542585 | A |
| JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA/ RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA | CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL | 2580300220 | 536479 | A |
| JOSE PEDRO ARAUJO DEDE | JARDIM DAS MENINAS | 15430310035 | 542312 | A |
| KELTON ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA | NOVA CAMPO GRANDE | 11580140507 | 542663 | A |
| KEROLAINE YELA DIAS OLIVEIRA | SÃO JORGE DA LAGOA | 7740020085 | 541623 | A |
| KETULY YNAE BANCZEK DA SILVA FERREIRA/ JOAO DIEGO GOMES FERREIRA | GUANANDY | 7380030025 | 542584 | A |

Campo Grande - MS, 9 de março de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 22/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| |
|--|
| INFRAÇÕES E MULTAS |
| A) Art. 8, da Lei 2.909/1992, "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público". MULTA = R\$ 1,609,50. |
| B) Art. 8, da Lei 2.909/1992, "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público". MULTA = R\$ 2,000,00. |
| C) Art. 61, da Lei 2909/1992, "Por não ligação da rede interna à rede de distribuição de água". MULTA = R\$ 2, 000,00. |
| D) Art. 61, da Lei 2909/1992, "Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto". MULTA = R\$ 2, 000,00. |
| E) Art. 8, da Lei 2.909/1992, "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público". MULTA = R\$ 3,500,00. |
| F) Art. 61, da Lei 2909/1992, "Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto". MULTA = R\$ 9,657,00. |

Anexo Único

| Proprietário | Bairro | Inscrição Imobiliária | Notificação | Infração |
|---|--------------------|-----------------------|-------------|----------|
| ANDREA RODRIGUES DE SOUZA | VERANEIO | 3683710414 | 542973 | D |
| ANTONIA DA SILVA MARTINS | TARUMA | 14130070214 | 536593 | D |
| ANTONIA DA SILVA MARTINS | TARUMA | 14130070214 | 536594 | E |
| AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA RAUL SANS DE MATOS | RITA VIEIRA | 9210020125 | 542779 | D |
| CACILDO JOSE FRANCISCO DE SOUZA | PORTAL CAIOBA II | 12580131113 | 542622 | B |
| CACILDO JOSE FRANCISCO DE SOUZA | PORTAL CAIOBA II | 12580131113 | 542621 | D |
| CLAUDIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA | JARDIM CAMPO NOBRE | 15140090074 | 542604 | D |
| CLAUDIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA | JARDIM CAMPO NOBRE | 15140090074 | 542606 | C |
| CLEITIANE DOS REIS NUNES | NOVA CAMPO GRANDE | 11670030417 | 537307 | D |
| CLEVERSON DE PAULA | PORTAL CAIOBA | 12790010157 | 540734 | D |